



ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLE INTERNO

Controle Interno
Processo de Execução Financeira

Parecer nº 238/2020

CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº E - A - 017/2020 - SMS
PROCESSO Nº A0162020

Assunto: Pgto da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Nome: CLEONICE RODRIGUES GONZAGA

CPF: 721.284.022 - 04

Trata dos autos de formalização do procedimento para pagamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, REFERENTE À FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS QUE PARTICIPAM DA CAMPANHA DE AÇÕES DE ENFRETAMENTO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19) REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAIÃO. Para melhor atender no combate ao COVID - 19. Obedecendo a lei federal 13.979/2020 art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub.examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.

Após análise da documentação, verificou-se a disponibilidade orçamentária e financeira, a veracidade na Prestação do serviço para realização da despesa.

O aludido processo encontra-se apto à pagamento pelo setor competente desta Secretaria, NF Nº4402.

Encaminhem-se os autos do processo à Secretaria Municipal de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Baião, 22 de julho de 2020.


Cleidiane Menezes de Leão
Controladora Geral
Secretaria de Finanças
Baião/PA

CLEIDIANE MENEZES DE LEÃO
Controladora Geral do Município de Baião PA
DECRETO GP/PMB nº 018/2019